



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
sec.educacao@pmbvt.sc.gov.br
CNPJ: 01.612.888/0001-86

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

- **1.1. Objeto:** O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **152 (cento e cinquenta e duas) camisetas personalizadas em tecido Dry Fit**, destinadas aos alunos matriculados na Educação em Tempo Integral (oficina de Dança) da rede pública municipal de ensino de Bela Vista do Toldo – SC.
- **1.2. Rito Procedimental:** A contratação será realizada por meio do procedimento de **Dispensa Eletrônica de Licitação**, com suporte operacional em plataforma digital de compras públicas, em conformidade com o **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
- **1.3. Critério de Julgamento:** O critério para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, balizado pelo valor teto de referência estipulado na pesquisa mercadológica realizada por este órgão.
- **1.4. Natureza do Fornecimento:** O fornecimento do objeto possui natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.
- **1.5. Modo de Disputa:** A sessão pública de disputa ocorrerá em ambiente virtual, de forma aberta, garantindo ampla competitividade, transparência e isonomia entre os fornecedores do ramo de confecção e estampa devidamente credenciados no sistema.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- **2.1. Alinhamento Estratégico:** A presente contratação fundamenta-se nas diretrizes da Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE) e nas normativas de fomento do Ministério da Educação (MEC), que determinam a expansão e consolidação da Educação em Tempo Integral. O atendimento integral requer a ampliação da jornada



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
sec.educacao@pmbvt.sc.gov.br
CNPJ: 01.612.888/0001-86

escolar por meio de atividades que desenvolvam competências corporais, cognitivas e socioculturais.

- 2.2. Justificativa Pedagógica: A oficina de Dança constitui componente curricular diversificado, articulado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) nos campos de Linguagens e Cultura. A prática promove coordenação motora, ritmo, autoestima, trabalho em equipe e combate ao sedentarismo. Para a plena execução das oficinas de movimento, faz-se indispensável o fornecimento de vestuário apropriado que garanta o conforto térmico e a mobilidade dos estudantes.
- 2.3. Finalidade Administrativa: A aquisição das camisetas personalizadas visa atender, de forma imediata, a aproximadamente 152 alunos vinculados aos seguintes polos da rede municipal:
 - Núcleo de Educação Municipal (N.E.M.) “João Batista Pontarolo”;
 - Escola de Ensino Fundamental Municipal (E.N.M.) “José Schimborski”;
 - Núcleo de Educação Municipal (N.E.M.) “João Pedro Alberti”.
- 2.4. Interesse Público e Segurança: O fornecimento das peças justifica-se pela necessidade de garantir a identidade visual, a igualdade social e o sentimento de pertencimento entre os alunos no contraturno. O uso do uniforme específico organiza a rotina escolar, previne a evasão, assegura vestimenta adequada às crianças em situação de vulnerabilidade e facilita a identificação e monitoramento dos estudantes em atividades e apresentações externas.
- 2.5. Vinculação Orçamentária: A contratação será integralmente custeada com saldos vinculados ao recurso de custeio ETI (Educação em Tempo Integral), demonstrando a correta aplicação e destinação dos repasses federais carimbados para o desenvolvimento do programa no município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
sec.educacao@pmbvt.sc.gov.br
CNPJ: 01.612.888/0001-86

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

- **3.1. Descrição da Solução Global:** A solução consiste na aquisição de bens comuns de consumo, por meio de fornecimento integral e imediato, compreendendo a confecção, personalização e entrega de **152 (cento e cinquenta e duas) camisetas esportivas**. A solução foi desenhada para atender perfeitamente aos requisitos ergonômicos e de identificação visual exigidos para as oficinas de movimento (Dança) da Educação em Tempo Integral.
- **3.2. Ciclo de Vida do Objeto:**
 - **Fase de Fabricação:** O processo de produção utilizará matéria-prima de padrão comercial comum (tecido sintético) e tintas à base de água no processo de sublimação, minimizando a geração de resíduos químicos tóxicos;
 - **Fase de Utilização:** O tecido tecnológico escolhido garante alta durabilidade, resistência a lavagens sucessivas, estabilidade dimensional (não encolhe) e rapidez na secagem. Essas características prolongam o ciclo de uso do uniforme durante todo o ano letivo, reduzindo a necessidade de substituições precoces;
 - **Fase de Descarte:** Ao final de sua vida útil, as camisetas compostas por poliéster podem ser integradas a programas de logística reversa têxtil ou reciclagem de tecidos, evitando o descarte em aterros sanitários comuns.

3.3. Especificação Detalhada do Produto

Item	Descrição Detalhada do Objeto	Unid.	Quant.
01	CAMISETA MANGA CURTA PERSONALIZADA (DRY FIT): Confeccionada em tecido tecnológico Dry Fit, composição 100% poliéster, gramatura aproximada de 120 a 140 g/m², com tratamento que permite rápida evaporação do suor e alta transpirabilidade. Modelo unissex, gola careca (redonda) com acabamento em ribana ou viés interno. Costuras reforçadas em maquinário overlock e cobertura de duas agulhas (bainhas das mangas e da barra) para evitar desfiamento. Personalização: Processo de estampa total por sublimação digital de alta definição, resistente a lavagens, contendo a identidade visual da Educação em Tempo Integral do Município e brasão/logos oficiais da Secretaria de Educação. Tamanhos variados (grade infantojuvenil e adulto a ser fornecida no ato da contratação).	UND	

4. DA HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação e celebração da contratação direta por meio da Dispensa Eletrônica, o fornecedor que apresentar a proposta de menor preço deverá comprovar a sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista por meio da apresentação dos seguintes documentos, válidos na data da entrega:

4.1. Habilitação Jurídica

- **a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**

Rua Estanislau Shumann, 4873 Centro
Fone (47) 3629 0206 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
sec.educacao@pmbvt.sc.gov.br
CNPJ: 01.612.888/0001-86

- **b)** Estatuto social, contrato social em vigor ou requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial competente, que comprove ramo de atividade compatível com o objeto desta contratação (confecção e comércio de vestuário).

4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- **a)** Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- **b)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de certidão emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor;
- **c)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante certidão emitida pela Secretaria de Finanças/Tributação do município sede do fornecedor;
- **d)** Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- **e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

4.3. Disposições Gerais sobre a Habilitação

- **4.3.1.** A comprovação da habilitação poderá ser realizada, integral ou parcialmente, por meio do Cadastro Unificado de Fornecedores (**SICAF**) ou sistema próprio de cadastramento do Município, desde que os documentos estejam válidos e disponíveis para consulta eletrônica pelo agente de contratação no momento da sessão de lances.
- **4.3.2.** Fica dispensada a exigência de documentos de qualificação técnica complexos ou de qualificação econômico-financeira (como balanço patrimonial), tendo em vista a natureza comum do objeto, o fornecimento imediato em lote único e o valor reduzido da contratação, em atendimento aos princípios da razoabilidade e da ampla competitividade.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Considerando a natureza comum do objeto, o fornecimento imediato em lote único e o valor reduzido da contratação, as exigências de qualificação técnica serão restritas ao mínimo indispensável para garantir a segurança jurídica e a capacidade de entrega do fornecedor, compreendendo:

- **5.1. Atestado de Capacidade Técnica:** Apresentação de, no mínimo, **1 (um) atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já forneceu materiais similares ou compatíveis em características com o objeto desta dispensa (confecção de vestuário, uniformes ou camisetas personalizadas).
- **5.2. Amostra Virtual / Layout Digital:** O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar na disputa eletrônica deverá apresentar, no prazo de até **2 (dois) dias úteis** após a solicitação do órgão, o **layout digital (prova virtual de estampa)** contendo a disposição das logos, brasão e cores oficiais da Educação em Tempo Integral para validação e aprovação pedagógica da Secretaria Municipal de Educação antes da emissão da Nota de Empenho.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
sec.educacao@pmbvt.sc.gov.br
CNPJ: 01.612.888/0001-86

- **5.3. Regularidade Operacional:** Declaração do próprio licitante de que possui plena infraestrutura, maquinário e pessoal qualificado para realizar o fornecimento integral das 152 camisetas no prazo regulamentar estipulado, assumindo total responsabilidade técnica por eventuais defeitos de fabricação ou vícios do produto.
- **ANEXO I – REFERÊNCIAS VISUAIS E IDENTIDADE GRÁFICA**





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
sec.educacao@pmbvt.sc.gov.br
CNPJ: 01.612.888/0001-86



6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **6.1. Dispensa de Balanço Patrimonial:** Fica **dispensada** a apresentação de Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, bem como de índices de liquidez, tendo em vista que o objeto se trata de compra de pronta entrega (fornecimento imediato e integral), com valor global submetido aos limites do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **6.2. Certidão Negativa de Falência:** Como garantia mínima de saúde financeira e capacidade de cumprimento das obrigações comerciais, o licitante vencedor deverá apresentar a **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data da sessão de disputa (caso não conste prazo de validade expresso no documento).
- **6.3. Subsídio de Consulta:** A comprovação da situação econômico-financeira poderá ser suprida pela consulta regular e direta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**), cabendo ao agente responsável a validação dos documentos ali constantes.

7. DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

- **7.1. Prazo de Entrega:** O prazo para a entrega total e definitiva das 152 camisetas personalizadas será de até **15 (quinze) dias corridos** *(ou prazo imediato conforme estipulado pela administração)*, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
sec.educacao@pmbvt.sc.gov.br
CNPJ: 01.612.888/0001-86

Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento, acompanhadas da respectiva grade final de tamanhos dos alunos.

- **7.2. Forma de Execução e Entrega:**
 - **7.2.1.** O fornecimento do objeto será realizado em **lote único (entrega integral)**, sendo vedadas entregas parciais ou fracionadas, visando garantir a uniformidade das peças e a eficiência logística;
 - **7.2.2.** As camisetas deverão ser entregues devidamente dobradas, ensacadas individualmente em embalagem plástica transparente de proteção, e organizadas em caixas de papelão lacradas, as quais deverão conter a identificação externa do quantitativo e dos respectivos tamanhos.
- **7.3. Local e Horário de Entrega:** O objeto deverá ser entregue no almoxarifado central da **Secretaria Municipal de Educação**, situada em Bela Vista do Toldo – SC, em dias úteis, no horário de expediente regular do órgão (das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min).
- **7.4. Distribuição às Unidades Escolares:** A distribuição física interna das camisetas aos alunos beneficiários das oficinas de Dança será de responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Educação, que coordenará o envio para os seguintes polos:
 - Núcleo de Educação Municipal (N.E.M.) “João Batista Pontarolo”;
 - Escola de Ensino Fundamental Municipal (E.N.M.) “José Schimborski”;
 - Núcleo de Educação Municipal (N.E.M.) “João Pedro Alberti”.
- **7.5. Responsabilidade pelo Transporte:** Todos os custos decorrentes de frete, transporte, carga, descarga, tributos e encargos trabalhistas ou previdenciários necessários para a perfeita entrega do objeto correrão por conta exclusiva da empresa contratada, eximindo o município de qualquer ônus adicional.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- **8.1. Designação do Fiscal:** A gestão, a fiscalização e o acompanhamento da execução da presente contratação ficarão a cargo do servidor **Ezequiel Krull**, formalmente designado por meio da **Portaria nº 93/2025**, que atuará como representante legal e fiscalizador da Administração Pública.
- **8.2. Atribuições da Fiscalização:** O fiscal do contrato terá plenos poderes para:
 - **a)** Acompanhar o estrito cumprimento do prazo de entrega estipulado;
 - **b)** Conferir a conformidade das camisetas entregues com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência (verificação do tecido Dry Fit, qualidade da costura e fidelidade da estamparia por sublimação);
 - **c)** Solicitar a substituição imediata de peças que apresentarem defeitos de fabricação, manchas, costuras desfeitas ou tamanhos divergentes da grade solicitada.
- **8.3. Rito de Recebimento:** O recebimento do objeto realizar-se-á em 2 (duas) etapas distintas, em estrito atendimento ao disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021:
 - **8.3.1. Recebimento Provisório:** Ocorrerá no ato da entrega das camisetas no almoxarifado central, pelo fiscal ou servidor responsável, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
sec.educacao@pmbvt.sc.gov.br
CNPJ: 01.612.888/0001-86

- **8.3.2. Recebimento Definitivo:** Será realizado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante lavratura de termo circunstanciado ou atesto na respectiva Nota Fiscal eletrônica, após a conferência minuciosa dos quantitativos, tamanhos e da qualidade do lote entregue.
- **8.4. Rejeição do Lote:** Caso o objeto não atenda às exigências técnicas deste documento, será rejeitado no todo ou em parte, ficando a empresa contratada obrigada a substituí-lo no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da notificação formal, sem qualquer custo adicional para o Município de Bela Vista do Toldo – SC.
- **8.5. Independência da Fiscalização:** A atuação da fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade civil e administrativa da empresa contratada pela perfeita confecção e qualidade dos materiais entregues, tampouco implica corresponsabilidade do município por quaisquer vícios ocultos constatados posteriormente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à empresa adjudicada para o fornecimento do objeto, além das responsabilidades legais aplicáveis, o cumprimento das seguintes obrigações:

- **9.1. Confecção e Especificação:** Fabricar e entregar as 152 camisetas em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e grade de tamanhos estabelecidos neste Termo de Referência;
- **9.2. Prazo e Local:** Efetuar a entrega total do objeto no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, no almoxarifado central da Secretaria Municipal de Educação em Bela Vista do Toldo – SC;
- **9.3. Aprovação de Layout:** Submeter o layout digital da estampa (prova virtual de sublimação) à aprovação da Secretaria de Educação no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a convocação, antes de iniciar a produção em escala;
- **9.4. Substituição de Peças:** Substituir, sem ônus para o município e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer camiseta que seja rejeitada pela fiscalização por apresentar defeitos de fabricação, manchas, costuras desfeitas ou erro de tamanho;
- **9.5. Custos Operacionais:** Arcar com todos os custos diretos ou indiretos decorrentes da execução do objeto, incluindo frete, transporte, carga, descarga, tributos, taxas e encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais vigentes;
- **9.6. Manutenção das Condições de Habilitação:** Manter, durante toda a execução da contratação e até a liquidação financeira do processo, todas as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista exigidas para a celebração do ajuste;
- **9.7. Emissão de Documento Fiscal:** Emitir a Nota Fiscal eletrônica correspondente discriminando o item em perfeita consonância com os dados constantes da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho emitida pela prefeitura.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao Município de Bela Vista do Toldo – SC, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, o cumprimento das seguintes obrigações:

Rua Estanislau Shumann, 4873 Centro
Fone (47) 3629 0206 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
sec.educacao@pmbvt.sc.gov.br
CNPJ: 01.612.888/0001-86

- **10.1. Emissão de Documentos:** Emitir a Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento em favor da empresa vencedora, disponibilizando conjuntamente a grade final com a distribuição detalhada dos tamanhos das 152 camisetas demandadas;
- **10.2. Fiscalização do Objeto:** Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução da contratação por intermédio do servidor formalmente designado, registrando eventuais falhas e comunicando imediatamente a contratada sobre qualquer irregularidade detectada;
- **10.3. Recebimento e Conferência:** Proceder ao recebimento provisório e definitivo das camisetas nos prazos estipulados neste termo, atestando a conformidade técnica das peças entregues para fins de liquidação da despesa;
- **10.4. Aprovação de Layout:** Analisar e validar, por meio da equipe pedagógica, o layout digital da estampa apresentado pela contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o envio, autorizando o início da fabricação;
- **10.5. Prazo de Pagamento:** Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao lote homologado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva das camisetas e a devida validação da respectiva Nota Fiscal eletrônica;
- **10.6. Esclarecimentos:** Prestar à contratada todas as informações, esclarecimentos e orientações adicionais que se fizerem necessários para o perfeito cumprimento do objeto desta contratação.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O modelo de gestão e execução do contrato decorrente desta Dispensa Eletrônica guiar-se-á pelas seguintes diretrizes, destinadas a assegurar a plena eficiência e o controle de qualidade do fornecimento:

- **11.1. Substituição do Instrumento de Contrato:** Com fulcro no **artigo 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, o instrumento formal de contrato será **substituído pela Nota de Empenho de Despesa e pela Ordem de Fornecimento**, tendo em vista tratar-se de compra de bens comuns de consumo com entrega integral, imediata e sem obrigações futuras de assistência técnica.
- **11.2. Rotina de Acompanhamento Técnico:**
 - **11.2.1.** A execução será monitorada diariamente pelo fiscal designado, **Ezequiel Krull (Portaria nº 93/2025)**, desde a assinatura do empenho até o recebimento definitivo;
 - **11.2.2.** O fiscal manterá canal direto de comunicação eletrônica ou telefônica com o preposto da contratada para acompanhar o status da confecção, dirimir dúvidas sobre as logos oficiais e cobrar o cumprimento do cronograma de logística.
- **11.3. Critérios de Avaliação e Desempenho (Acordo de Nível de Serviço):**
 - **a) Prazo:** A pontualidade na entrega no almoxarifado central pesará como critério eliminatório para atesto integral;
 - **b) Qualidade e Fidelidade Visual:** O lote será confrontado fisicamente com o layout digital previamente aprovado. Desbotamentos na sublimação, costuras tortas ou desalinhamento do brasão municipal acarretarão a suspensão da aceitação do lote;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
sec.educacao@pmbvt.sc.gov.br
CNPJ: 01.612.888/0001-86

- **c) Integridade Física:** As camisetas que não estiverem acondicionadas em embalagens plásticas individuais e organizadas por caixas de tamanhos serão devolvidas para readequação de embalagem.
- **11.4. Tratamento de Desconformidades:** Qualquer desvio verificado pelo fiscal gerará uma **Notificação de Desconformidade**, abrindo o prazo improrrogável de **48 (quarenta e oito) horas** para que a contratada recolha e reinsira o material regularizado, sob pena de imediata abertura de processo administrativo de aplicação de penalidades.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- **12.1. Forma de Seleção:** A escolha do fornecedor será realizada por meio do procedimento de **Dispensa Eletrônica**, utilizando-se de sistema de compras públicas via internet, em atendimento ao disposto no **artigo 75, inciso II, c/c o artigo 175 da Lei Federal nº 14.133/2021**.
- **12.2. Critério de Julgamento:** O critério adotado para a seleção da proposta mais vantajosa será o de **MENOR PREÇO**, aplicado sobre o valor global do lote único de 152 camisetas.
- **12.3. Parâmetro de Aceitabilidade de Preços:**
 - **12.3.1.** O preço global estimado para a contratação, obtido por meio de pesquisa de preços com convergência regional, fixa o valor máximo aceitável pela Administração em **R\$ 7.848,27** (média de mercado);
 - **12.3.2.** Serão sumariamente desclassificadas as propostas que apresentarem valores globais superiores ao limite estipulado, bem como aquelas que contiverem preços manifestamente inexequíveis que ponham em risco a entrega do objeto.
- **12.4. Procedimento de Disputa e Lances:**
 - **12.4.1.** O envio de lances na sessão pública ocorrerá em ambiente virtual de forma aberta, permitindo a redução sucessiva de valores entre os fornecedores habilitados do ramo de confecções;
 - **12.4.2.** Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão aplicados os critérios de desempate previstos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021, priorizando-se as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
- **12.5. Homologação:** Encerrada a fase de lances, verificada a conformidade da proposta de menor preço, aprovado o layout digital e validados os documentos de habilitação previstos neste termo, o processo será encaminhado à autoridade competente para fins de adjudicação do objeto e homologação da contratação direta.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.009 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTA 53 -
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.569.7000.1569 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
sec.educacao@pmbvt.sc.gov.br
CNPJ: 01.612.888/0001-86

14. AUTORIZAÇÃO

ANA MARIA LOPES Assinado de forma digital por
VIEIRA:796294909 ANA MARIA LOPES
00 Dados: 2026.10.08 13:37:20
-03'00'

ANA MARIA LOPES VIEIRA

Secretária Municipal de Educação.